



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro – CEP: 65903-270
Imperatriz-MA - E-mail: cmsimperatriz@hotmail.com

RESOLUÇÃO / C.M.S. 21/2025

Tendo em vista o que **DELIBEROU** o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Ordinária**, realizada às 14h00, do dia 02 de julho de 2025, no Auditório da UFMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Complementar nº 141/2012, pela Resolução CNS nº 453/2012 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a importância das ações de controle e prevenção de zoonoses no âmbito da saúde pública, em especial no enfrentamento às doenças transmitidas por cães não domiciliados, como a raiva e a leishmaniose;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.138/2014 do Ministério da Saúde, que define diretrizes para vigilância e controle das zoonoses de interesse à saúde pública;

CONSIDERANDO a realização, pela Gestão Municipal, de campanhas e ações voltadas ao Encoleiramento de cães comunitários e domiciliados, com coleiras impregnadas com substância repelente a vetores, como medida de prevenção e controle da leishmaniose visceral;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e aprovação do Parecer Técnico nº 04/2025, elaborado pela Mesa Diretora e Comissão de Acompanhamento da Rede Pública e Privada deste Conselho, que avalia a regularidade da campanha, a adequação dos insumos utilizados, o alcance territorial e a conformidade com os princípios do SUS e da legislação sanitária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente o Parecer Técnico, emitido pela Mesa Diretora e Comissão de Acompanhamento da Rede Pública e Privada do Conselho Municipal de Saúde, que recomenda e valida a execução da campanha municipal de Encoleiramento canino como ação estratégica de saúde pública no município de Imperatriz – MA.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que:

I – Mantenha a continuidade das ações de distribuição e acompanhamento do uso das coleiras repelentes em cães comunitários e domiciliados;

II – Amplie as ações de educação em saúde voltadas à população, com orientações sobre os cuidados com os animais e a prevenção de zoonoses;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro – CEP: 65903-270
Imperatriz-MA - E-mail: cmsimperatriz@hotmail.com

III – Garanta a aquisição e utilização de produtos com eficácia comprovada e devidamente registrados no Ministério da Agricultura e Anvisa;

IV – Realize avaliação técnica periódica sobre os resultados e impacto da campanha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Imperatriz, 02 de julho de 2025.

FLAMARION DE
OLIVEIRA

AMARAL:57645680
300

Assinado de forma
digital por FLAMARION
DE OLIVEIRA
AMARAL:57645680300

Homologo a **Resolução CMS Nº 21**, 02 de julho de 2025, nos termos do Art. 12 inciso, I da Lei 1.537/2013.


Albane Freitas de Sousa
Presidente do CMS